DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153, Km 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.711-570, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.134.728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n. 71/2022** modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022**, e que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 153/2022 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula quarta do contrato n. 153/2022;

Considerando: o acréscimo de R$ 83.290,00 (Oitenta e três mil duzentos e noventa reais) (≅1,98%) para o item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022.

Resolvem: aditar o valor contratual previsto na clausula quarta, de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente ato tem por objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, compreendendo; serviços iniciais, asfaltamento, drenagens e sinalizações, sendo:

~~Item nº 1 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Luciano – Trecho iniciando antes do Centro Comunitário de Linha Luciano seguindo por 1.002,05m lineares no sentido Lajeado Mirim, em atenção ao Processo SCC14904/2023;~~

Item nº 2 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Arroio do Meio – Trecho iniciando no término do calçamento de paralelepípedos seguindo por 1960,00m lineares até próximo aos córregos das estradas de Arroio do Meio e Barra do São Pedro, sentido para as mesmas comunidades, em atenção ao Processo SCC 9123/2023; e

Item nº 3 - Obra de pavimentação asfáltica de parte da Estrada Rural na Comunidade de Linha Cruz e Souza – Trecho iniciando no termino do perímetro

urbano seguindo por 700m lineares no sentido área industrial – Comunidade de Linha Cruz e Souza, em atenção ao Processo SCC 9123/2023 e Emenda Impositiva 2197/2022, tudo conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Pela execução da obra previstas na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA o valor total de R$ (3.007.200,63 + 83.290,00) = 3.090.490,63 (Três milhões, noventa mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. Fica incluída a dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba conforme abaixo:

Órgão: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade: 7001 – Departamento Municipal de Transportes
Ação: 26.782.8.128- Obras e Manutenção da Infraestrutura Rodoviária
Despesa: 4.4.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 153/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 01 de setembro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 153/2022